



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 002/09
Processo Administrativo nº 34.106/08

“Termo Aditamento ao Convênio nº 093/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento, manutenção e execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 148.207.338-26 e do RG nº 19.683.026, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Av. João Batista Carnieto, 540, Botucatu, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES, portador da cédula Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Federais nº 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 093/05 celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2005, alterado pelos Termos Aditivos nºs 095/05, 102/06, 096/07, 002/08 e 125/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 095/05, fica acrescido do valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para execução até 30 de junho de 2009, e será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

Parágrafo único: Os empenhos serão distribuídos da seguinte forma: Recursos PAB (Piso Atenção Básica) R\$344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), PSF (Programa de Saúde da Família) R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), PACs (Programa Agentes Comunitários) R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) e Recursos Próprios R\$1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 05 de janeiro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Antonio José Camargo Fortes
Presidente da ADEFIB

Testemunhas:

1. 
NasPaulos.

2. 